

Regulamento do Troféu Pinhão de Ouro 2016

O **Troféu Pinhão de Ouro 2016**, evento que será realizado no dia **24 de novembro de 2016, às 20h00, no Buffet Nova Curitiba, à Rua Paulo Gorski, 510, Ecoville, em Curitiba, PR**, para premiar os destaques do mercado de seguros de Vida, Previdência, Saúde e Dental do Estado do Paraná em 2016, rege-se pelo seguinte regulamento:

1. Categorias:

- Empresa de Vida do Ano
- Empresa de Previdência do Ano
- Empresa de Saúde do Ano
- Empresa de Dental do Ano

- Corretor de Vida do Ano
- Corretor de Previdência do Ano
- Corretor de Saúde do Ano
- Corretor de Dental do Ano
- Corretor de Benefícios do Ano (Interior)

- Profissional de Vida do Ano
- Profissional de Previdência do Ano
- Profissional de Saúde do Ano
- Profissional de Dental do Ano
- Profissional do Interior do Ano

- Assessoria de Benefícios do Ano

- Personalidade do Mercado do Ano

- Parceiro do CVG/PR do Ano

2. Critério de Elegibilidade:

• **Empresa do Ano:** empresa associada ao CVG/PR que atue na categoria específica de Vida, Previdência, Saúde ou Dental no Estado do Paraná.

• **Corretor do Ano:** pessoa física ou jurídica que atue na categoria específica de Vida, Previdência, Saúde ou Dental no Estado do Paraná **no mínimo há 3 (três) anos**, esteja regularmente inscrita na Susep **no mínimo há 3 anos e não ser** pessoa física componente da Diretoria do CVG/PR, **nem** pessoa jurídica vinculada à pessoa física componente da Diretoria do CVG/PR. Para a categoria Corretor de Benefícios do Ano (Interior), considera-se "Interior" o território do Estado do Paraná **exceto a Região Metropolitana de Curitiba**, que é composta pelos seguintes municípios: Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Pinhais, Araucária, Campo Largo, Almirante Tamandaré, Piraquara, Fazenda Rio Grande, Lapa, Campina Grande do Sul, Rio Negro, Rio Branco do Sul, Campo Magro, Itaperuçu, Mandirituba, Quatro Barras, Cerro Azul, Quitandinha, Contenda, Tijucas do Sul, Piên, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Agudos do Sul, Campo do Tenente, Adrianópolis, Doutor Ulysses e Tunas do Paraná.

• **Profissional do Ano:** funcionário de empresa associada ao CVG/PR que atue na categoria específica de Vida, Previdência, Saúde ou Dental no Estado do Paraná e **que se inscreva — definindo a categoria na qual pretende concorrer — através do site do CVG/PR (www.cvgpr.com.br) a partir do dia 25 de outubro de 2016 até o dia 04 de novembro de 2016 (no ato da inscrição, deverão ser preenchidos todos os dados exigidos no site, inclusive o envio de foto 3x4, em estilo "documento")**. Para a categoria Profissional do Interior do Ano, considera-se "Interior" o território do Estado do Paraná **exceto a Região Metropolitana de Curitiba**, que é composta pelos seguintes municípios: Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Pinhais, Araucária, Campo Largo, Almirante Tamandaré, Piraquara, Fazenda Rio Grande, Lapa, Campina Grande do Sul, Rio Negro, Rio Branco do Sul, Campo Magro, Itaperuçu, Mandirituba, Quatro Barras, Cerro Azul, Quitandinha, Contenda, Tijucas do Sul, Piên, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Agudos do Sul, Campo do Tenente, Adrianópolis, Doutor Ulysses e Tunas do Paraná.

• **Assessoria do Ano:** empresa associada ao CVG/PR que atue nas categorias de Vida, Previdência, Saúde ou Dental no Estado do Paraná.

• **Personalidade do Mercado do Ano e Parceiro do CVG/PR do Ano:** livre escolha da Diretoria do CVG/PR.

3. Critérios de votação:

• **Empresa do Ano:** as empresas serão votadas pelos corretores de seguros em situação regular perante a Susep, através do site do CVG/PR (www.cvgpr.com.br), nas categorias Vida, Previdência, Saúde e Dental, obedecendo ao critério de elegibilidade. Será aceito apenas um voto por código de Susep pessoa física e um voto por código de Susep pessoa jurídica. **As 3 (três) empresas mais votadas em cada categoria serão divulgadas no dia 24 de novembro de 2016, durante o evento, ocasião em que será realizada votação presencial para a escolha da empresa vencedora de cada categoria.**

• **Corretor do Ano:** os corretores serão votados pelas Seguradoras e pelas Assessorias associadas ao CVG/PR, por meio de cédula lacrada disponibilizada e recolhida em visita de funcionário do CVG/PR às sedes das Seguradoras associadas, em horários previamente agendados, ou por meio de e-mail específico, encaminhado pelo CVG/PR para cada Seguradora associada. **Cada Seguradora votará em 3 (três) corretores em cada categoria, obedecendo ao critério de elegibilidade. Os 3 (três) corretores mais votados em cada categoria serão divulgados no dia 24 de novembro de 2016, durante o evento, ocasião em que será realizada votação presencial para a escolha do corretor vencedor de cada categoria.**

• **Profissional do Ano:** os profissionais serão votados pelos corretores de seguros em situação regular perante a Susep, através do site do CVG/PR (www.cvgpr.com.br), que apresentará a relação dos funcionários inscritos para concorrer em cada uma das categorias, obedecendo ao critério de elegibilidade. Será aceito apenas um voto por código de Susep pessoa física e um voto por código de Susep pessoa jurídica. **Os 3 (três) profissionais mais votados em cada categoria serão divulgados no dia 24 de novembro de 2016, durante o evento, ocasião em que será realizada votação presencial para a escolha do profissional vencedor de cada categoria.**

• **Assessoria do Ano:** as assessorias serão votadas pelos corretores de seguros em situação regular perante a Susep, através do site do CVG/PR (www.cvgpr.com.br), obedecendo ao critério de elegibilidade. Será aceito apenas um voto por código de Susep pessoa física e um voto por código de Susep pessoa jurídica. **As 3 (três) assessorias mais votadas serão divulgadas no dia 24 de novembro de 2016, durante o evento, ocasião em que será realizada votação presencial para a escolha da empresa vencedora da categoria.**

Será possibilitado o voto "em branco" para qualquer das categorias, excluindo-se, assim, a obrigatoriedade de voto em todas as categorias.

Em caso de empate em qualquer das categorias, será realizada nova votação presencial, concorrendo os 2 (dois) mais votados, para a escolha do vencedor da categoria. Mantendo-se o empate, os 2 (dois) concorrentes serão considerados vencedores naquela categoria.

Na hipótese de força maior ou qualquer problema técnico que inviabilize a votação presencial para qualquer das categorias no dia 24 de novembro de 2016, durante o evento, será considerado vencedor de cada categoria o mais votado na 1ª etapa de votação prevista neste regulamento (através do site do CVG/PR pelos corretores de seguros e por meio de cédula lacrada pelas Seguradoras associadas).

4. Período de votação:

Entre o dia **07 de novembro de 2016 e o dia 18 de novembro de 2016** os corretores poderão votar eletronicamente através do site do CVG/PR (www.cvgpr.com.br) e as Seguradoras associadas votarão mediante preenchimento de cédula em visita do representante do CVG/PR. O encerramento da votação será no dia **18 de novembro de 2016 às 18h00.**

5. Divulgação dos resultados:

Os 3 (três) mais votados em cada categoria, com exceção da categoria Personalidade do Mercado e Parceiro do CVG/PR do Ano, **serão contatados em processo sigiloso pela Diretoria do CVG/PR**, para que estejam presentes no dia do evento **Troféu Pinhão de Ouro 2016**, quando serão divulgados os resultados oficiais.

Quaisquer outras decisões sobre o evento Troféu Pinhão de Ouro 2016 ou sobre este regulamento serão tomadas pela Diretoria do CVG/PR, em caráter irrevogável.